

EDITAL NEU N.º 11/2023

**DIVULGA REGULAMENTO DO TROTE
SOLIDÁRIO DE INVERNO 2023, DA FAE
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária - NEU da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições previstas na legislação interna, publica o seguinte

E D I T A L

Art. 1º O Trote Solidário de Inverno 2023, doravante denominado Trote Solidário, é um evento que tem como objetivo oportunizar um período de interação, de compartilhamento e de solidariedade entre a comunidade acadêmica, envolvendo alunos calouros e veteranos, em prol da solidariedade, do amor ao próximo, da amizade, das virtudes franciscanas e da promoção e disseminação da cultura da Paz e do Bem.

DO EVENTO

Art. 2º O Trote Solidário acontecerá por meio da realização de uma gincana solidária para arrecadação de doces que serão destinados, em sua totalidade, as instituições parceiras da Pastoral Universitária da FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. A gincana solidária do Trote Solidário será realizada de 09 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023, das 10h às 21h.

Art. 3º As equipes do Trote Solidário serão formadas por alunos (calouros e veteranos) com a ajuda dos voluntários da Pastoral Universitária.

§1º O aluno que não estiver em nenhuma equipe poderá entrar em contato com a Pastoral por meio do e-mail pastoral@fae.edu, manifestando o interesse em participar do Trote Solidário, que será direcionado para uma das equipes.

§2º Professores, funcionários e público externo poderão participar contribuindo com doações.

§3º O aluno calouro ou veterano poderá participar apenas de uma equipe.

§4º O prazo para integrar mais alunos na equipe é até o dia 23 de agosto de 2023.

Art. 4º As equipes participantes poderão criar estratégias para angariar os itens mencionados no art. 2º, tais como a arrecadação por meio de coleta de doações, compra de produtos e posterior doação, realização de rifas, “vaquinhas”, campanhas em empresas etc.

Parágrafo único. Não será permitido a coleta de dinheiro em semáforos.

DA PONTUAÇÃO

Art. 5º A pontuação pela entrega dos itens arrecadados pelas equipes acontecerá conforme os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

ITEM	PONTOS
Doce de Leite pastoso marca TIROL (350g/unidade)	550
Chocolate Kinder Ovo marca KINDER (20g/unidade)	500
Marshmallow Sabores Diversos marca FINI (250g/pacote)	500
Salgadinho de Batata sabores diversos marca PRINGLES (104g/unidade)	500
Kit Salgadinho Lanchinho Sortido marca ELMA CHIPS (98g/pacote)	500
Pirulito PUSH POP sabores diversos marca PUSH POP (15g/unidade)	250
Suco de caixinha sabores diversos marca KAPO ou CAMPO LARGO (200ml/unidade)	100
Bala FINI Tubes Sabores Diversos marca FINI (15g/unidade)	50
Pipoca doce marca KAROLI ou PIPOTECA (50g/unidade)	50
Torrone marca ARCOR (25g/unidade)	50

§1º Serão aceitas apenas as marcas mencionadas como critério para pontuação.

§2º A escolha das marcas tem como objetivo padronizar a doação.

§3º Qualquer variação no tamanho e peso dos itens mencionados, deverá ser comunicada a comissão organizadora para que seja atribuída a pontuação adequada.

Art. 6º As equipes poderão receber pontuação extra pela gravação e divulgação de vídeos que enfatizem a importância da prática da solidariedade, conforme definições a seguir:

§1º Serão atribuídos 500 (quinhentos) pontos extras pela gravação de vídeos realizados pela equipe, de acordo com estabelecido a seguir:

- I. Postar 1 (um) vídeo de até 15 (quinze) segundos no *stories* do Instagram apresentando a equipe e pedindo apoio no Trote Solidário;
- II. Marcar o perfil da Pastoral no Instagram @pastoraluniversitariafae (para quem for do *Campus* Curitiba) e @voluntariosfranciscocodeassis (para quem for do *Campus* São José do Pinhais);
- III. Identificar claramente o nome da equipe na postagem;
- IV. Postar o vídeo no perfil de um aluno calouro integrante da equipe, que seja aberto, para que a postagem possa ser compartilhada nos perfis mencionados no item II;
- V. Postar o vídeo até 30 de agosto de 2023.

§2º Serão atribuídos 500 (quinhentos) pontos extras pela gravação de vídeos realizadas por professores da FAE Centro Universitário, de acordo com estabelecido a seguir:

- I. Postar um vídeo de até 15 segundos no *stories* do Instagram com professores da FAE Centro Universitário que apoiem a equipe;
- II. Marcar o perfil da Pastoral no Instagram @pastoraluniversitariafae (para quem for do *Campus* Curitiba) e @voluntariosfranciscodeassis (para quem for do *Campus* São José do Pinhais);
- III. Identificar claramente o nome da equipe apoiada na postagem;
- IV. Postar o vídeo no perfil de um aluno integrante da equipe ou do professor apoiador, que seja aberto, para que a postagem possa ser compartilhada nos perfis mencionados no item II;
- V. Postar o vídeo até 30 de agosto de 2023.

§3º Serão atribuídos 500 (quinhentos) pontos extras pela gravação de vídeos realizadas por Funcionários da FAE Centro Universitário, de acordo com estabelecido a seguir:

- I. Postar dois (2) vídeos de até 15 segundos no *stories* do Instagram com funcionários da FAE Centro Universitário que apoiem a equipe;
- II. Marcar o perfil da FAE no Instagram @fae.oficial;
- III. Identificar claramente o nome da equipe apoiada na postagem;
- IV. Postar o vídeo no perfil de um aluno integrante da equipe ou do funcionário apoiador, que seja aberto, para que a postagem possa ser compartilhada no perfil oficial da FAE Centro Universitário;
- V. Postar o vídeo até 30 de agosto de 2023.

Art. 7º Serão atribuídos 500 (quinhentos) pontos extras pelo engajamento com *hashtags* no *feed* do Instagram, de acordo com o seguinte:

- I. Realizar até uma postagem no *feed* do Instagram relacionada com o Trote Solidário, utilizando a hashtag #TrotesolidarioFAE;
- II. Marcar o perfil da Pastoral no Instagram @pastoraluniversitariafae (para quem for do *Campus* Curitiba) e @voluntariosfranciscodeassis (para quem for do *Campus* São José do Pinhais);
- III. Identificar claramente o nome da equipe na postagem;
- IV. Realizar a postagem no perfil de qualquer integrante da equipe, que seja aberto, para que a postagem possa ser compartilhada nos perfis mencionados no item II;
- V. Realizar a postagem até 30 de agosto de 2023.

Parágrafo único. É importante que as equipes também sigam e marquem os perfis da FAE (@fae.oficial) e Eventos FAE (@eventosfae).

Art. 8º Serão atribuídos 1.000 (um mil) pontos extras às equipes que entregarem doações que contabilizem, no mínimo, 500 (quinhentos) pontos no dia 30 de agosto de 2023.

DA ENTREGA DAS DOAÇÕES

Art. 9º As doações arrecadadas deverão ser entregues nos *campi* Curitiba e São José dos Pinhais de segunda à sexta-feira, das 10h às 21h.

§1º As doações deverão estar identificadas com o nome do aluno e da equipe.

§2º Serão consideradas nulas as doações que forem recebidas após o término do prazo, ou que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste Regulamento.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 10. A divulgação do resultado será realizada a partir do dia 05 de setembro de 2023, nos canais de comunicação da FAE Centro Universitário.

DA PREMIAÇÃO

Art. 11. Como prêmio, os participantes do Trote Solidário de Inverno 2023 receberão certificado de atividades complementares.

PARTICIPAÇÃO	Premiação
1º lugar na Gincana Solidária do Trote Solidário 2023	50 horas
2º lugar na Gincana Solidária do Trote Solidário 2023	30 horas
Líder do Trote Solidário 2023	10 horas

Parágrafo único. Uma equipe poderá ser composta por até 5 (cinco) líderes.

Art. 12. Individualmente, qualquer aluno (veterano ou calouro), que fizer uma doação que contabilize no mínimo 1.500 (um mil e quinhentos) pontos e, escolher uma equipe do Trote Solidário para ser beneficiada pelos pontos, receberá um certificado de 10 (dez) horas de atividades complementares.

Art. 13. Os veteranos que não integrarem nenhuma equipe mas realizarem doações para a equipe que vencer a gincana solidária, receberão certificado de 10 (dez) horas de atividades complementares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Serão automaticamente excluídos do evento os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 15. Não haverá devolução de doações ou qualquer outro tipo de ressarcimento.

Art. 16. Na hipótese de força maior ou caso fortuito, poderão ser alteradas as datas e as regras do prêmio, por deliberalidade da FAE Centro Universitário.

Art. 17. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao *e-mail* pastoral@fae.edu.

Art. 18. Casos omissos a este Regulamento serão resolvidos no âmbito da Pastoral Universitária, Coordenação do Núcleo de Extensão Universitária - NEU e Direção de *Campus*.

Curitiba, 20 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Andrea Bier Serafim
CPF: ***.344.589-**
Data: 24/07/2023 09:41:08 -03:00

Andrea Bier Serafim
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEU



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 98ZZA-TDA2F-5RCK2-JSAWC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Andrea Bier Serafim (CPF ***.344.589-**) em 24/07/2023 09:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.58.9.15	Lat: -25,493438 Long: -49,267859
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	andrea.serafim@fae.edu
Email verificado	
yRNO9ak7xW/v7B1FfgxRN+h4HeASzLlo9Ep2bzGForU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/98ZZA-TDA2F-5RCK2-JSAWC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>